



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1352 DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIZA CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

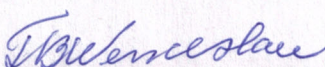
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL e o BANCO DO BRASIL S.A., com o objetivo de cooperação mútua entre as partes.

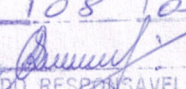
Art. 2º - A celebração do convênio, autorizada por esta Lei, tem por objeto a implantação e o desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente e de correspondentes consignações em exercícios futuros, ficando autorizada, se necessária, a abertura do competente crédito adicional à Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 11 de Agosto de 2003.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>1009 103</u>
DATA <u>11 108 103</u>
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL